

PREFEITURA MUNICIPAI

ADM. 2009/201

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.55

LEI N. 2.293/2011

Autoriza a conces Subvenção Social "Santa Cecília" providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a excepcionalmente, Contribuição/Subvenção Social, a Corporação Musical "Santa Cecília", no valor (cinqüenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A contribuição/subvençã "caput" tem caráter absolutamente pro exclusivamente à cobertura dos gastos com o pes instituição beneficiada promova o funcionamento gratuitamente, a pessoas que se disponham a selecionadas por mérito e vocação apurados atrav sério e inteiramente isento de qualquer conotação preferências por qualquer: instituição musical

política ou de outra espécie, vigorando até que o Nescola oficial de música, através da Fundação Munic

Art. 2°. Os benefícios desta Lei serão a



PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550

Cultura para a qual serão transferidos, inte remanescentes e respectivos repasses.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente de dotações já aprovadas no Orçamento de 2011.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua retroativos ao dia 03 de janeiro de 2011.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrá

Itapecerica, 15 de abril de 201

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal